



MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

À

SAF – Sociedade Albino Matos Fernandes
(geral@saf-lda.pt)

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

13.04.2017

ASSUNTO : **AJUSTE DIRECTO P/ “CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA RUA DOS CORREIOS – FREGUESIA DE DEM”**

Vimos por este meio solicitar a V. Exa. a apresentação da melhor proposta para os trabalhos supra referenciados, de acordo com o Caderno de Encargos, Mapa de Quantidades e Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos que se anexam.

1. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Caminha.

2. Preço base do Procedimento

O preço base do procedimento em apreço é de € 10.025,00.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

O Sr. Vereador Rui Teixeira nomeado pelo despacho n.º 7/2013 de 15 de novembro de 2013 do Sr. Presidente da Câmara tomou a decisão de contratar a 05 de abril de 2017.

4. Fundamento da escolha do Ajuste Direto

O procedimento adotado é o ajuste direto face ao valor estimado do procedimento.

5. Prazo para apresentar proposta

A proposta e documentos que a acompanham deverão ser entregues, nos termos do n.º seguinte, até às 23:59 horas do dia 17 de abril do corrente ano.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

6. Documentos da proposta

A proposta, instruída nos termos do determinado no artigo 57.º do anexo ao Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, é constituída pelos documentos e termos a seguir indicados:

6.1 - Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Convite, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do anexo ao CCP);

6.2 - Proposta de preço, a qual não deve incluir o IVA, de acordo com o mapa de quantidades, caderno de encargos e demais peças processuais anexas.

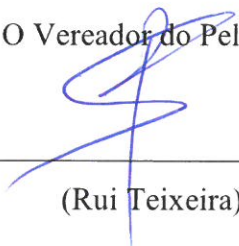
7. Modo de apresentação da proposta

A proposta e documento a apresentar (modelo constante do anexo I, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do anexo ao Código dos Contratos Públicos) deverão ser ficheiros informáticos não editáveis que serão transmitidos, dentro do prazo para apresentar proposta, para o endereço eletrónico elisabete.afonso@cm-caminha.pt

8. Prestação de caução

Não há lugar à prestação de caução, nem à retenção em cada um dos pagamentos por conta do contrato a celebrar.

O Vereador do Pelouro,



(Rui Teixeira)